



PROJETO LEI Nº015/2024

ALTERA A LEI 2.491/2024.

Art.1.º O art. 2º da Lei nº 2.491, de 18 de janeiro de 2024 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro e excesso de arrecadação.”

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Agudo, 15 de fevereiro de 2024

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Submeto para apreciação desta colenda casa legislativa, o projeto de lei que “**ALTERA A LEI 2.491/2024.**”.

Trata-se de projeto de lei que corrige a Lei 2.491/2024, no artigo que trata da cobertura da dotação orçamentária, que antes era descrito por excesso de arrecadação, sendo o correto – superávit financeiro.

Diante disso, solicita-se o apoio dos vereadores para a aprovação deste projeto em regime de urgência.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

